



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

	Decisão Plenária
--	-------------------------

Ordinária

nº. 03/2018

Decisão Plenária: nº. **12/2018 – PL/MA**

Referência: Apreciação da Portaria ‘*Ad Referendum*’ nº 45/2018-PRESI/PL.

Interessados: CREA/MA: Propostas do PRODESU para o CREA/MA.

EMENTA: APROVA A PORTARIA “*AD-REFERENDUM*” 45/2018-PRESI/PL REFERENTE ÀS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – PRODESU PARA O CREA/MA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria ‘*Ad Referendum*’ nº 45/2018-PRESI/PL, referente às propostas dos programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU para o CREA/MA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências; CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, respectivamente; CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0083/2018 que aprovou o cronograma de apresentação de projetos dos programas do Prodesu para o exercício 2018; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando a apresentação das propostas dos programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU perante o Plenário; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a **Portaria “*Ad Referendum*” 45/2018-PRESI/PL**, homologando as propostas dos seguintes programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU para o CREA/MA: I – Programa IA - Representação Institucional: Participação em reuniões; II – Programa IIA – Prodafisc: Plano de Fiscalização; III – Programa IIA – Prodafisc: Treinamento e aquisição de bens; IV – Programa IID - Estruturação Tecnológica. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram


↳



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

favoravelmente os conselheiros: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, DENIS SODRÉ CAMPOS, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO ALVES COSTA JÚNIOR, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA E ANTONIO VILSON DIAS.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de abril de 2018.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 julho, nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 45/2018 – PRESI/PL

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA das propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu para o CREA/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências,

CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, respectivamente;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0083/2018 que aprovou o cronograma de apresentação de projetos dos programas do Prodesu para o exercício 2018;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA as propostas dos seguintes programas do Prodesu, a serem encaminhados ao CONFEA para aprovação:

- I – Programa IA - Representação Institucional: Participação em reuniões;
- II – Programa IIA – Prodafisc: Plano de Fiscalização;
- III – Programa IIA – Prodafisc: Treinamento e aquisição de bens;
- IV – Programa IID - Estruturação Tecnológica.

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

CREA - MA Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 23 de março de 2018.

APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA <i>Ordinária</i> REALIZADA EM: <i>23/04/2018</i> São Luís, <i>24/04/2018</i> <i>[Assinatura]</i> Servidores do CREA-MA Matrícula: 093
--

[Assinatura]
Eng. Eletr. Berilo Macedo da Silva
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505